

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 185/2022-MP/PA, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, Nome Fantasia: NORTE SERVICE, portadora do CNPJ/MF nº. 14.991.257/0001-67, Insc. Estadual 15.567.346-7, estabelecida à Alameda Armando Furtado, nº 33, Bairro do Marco, na Cidade de Belém — PA, CEP: 66087-240, Telefone (91) 3038-5866, E-mail norteserviceltda@gmail.com e tributos.norte@gmail.com, representada pela Sra. FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Belém - PA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, que trata **DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES.** O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, em ÁREA INTERNA de 301m² a 400m², decorreu do **Pregão Eletrônico nº 021/2022-MP/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato fica **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – CCT/SEAC-PA (PA 000095/2023) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	Quantidade (A)	Valor Unitário Contrato	Valor Unitário 1ª Repactuação (B)	Valor Mensal (C) (AxB)	Valor Anual (C x 12) (D)
04	Serviço de limpeza e conservação em prédios do MPPA com área interna de 301m² a 400 m²	01	3.014,10	3.118,34	3.118,34	37.420,08

2.2. O valor repactuado é a contar de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:



Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

	Belém,	23	de	agosto	de 2	023.
MINI	STÉRIO I		LICO De		ARÁ	NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI. Contratada
Γeste	emunhas:					
1)						2)